



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.982 /

“APROVA NOVA TARIFA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o Contrato nº 139-SMAGP/21 firmado entre o Município e a empresa Auto Omnibus Floramar SPE Ltda.,

DECRETA:

Art. 1º Fica a empresa Auto Omnibus Floramar SPE Ltda. autorizada a praticar a tarifa de transporte urbano, fixando o preço da tarifa básica do sistema em R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE MAIO DE 2022.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

RAFAEL TADEU CONDE MARIA

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 957, de 12/05/2022.